

Muitas mortes, pouca segurança.

A segurança pública deveria ser o somatório da segurança individual, a garantia que todo e qualquer cidadão nacional ou estrangeiro teria que sua vida seria preservada, em quaisquer circunstâncias, como de fato está explícito no título II da Constituição Federal, “*Art. 5º-Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a **inviolabilidade do direito à vida**, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.....*”, porém, em um resquício anômalo e autoritário, no capítulo III, define segurança priorizando **a ordem** antes da vida: “*Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a **preservação da ordem pública** e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos.....*”. A ordem pela ordem pode levar a muitos enganos, quem define a ordem pública? Quem é a autoridade que neste espaço que chamamos de cidade pode definir o que é a ordem a ser preservada? A quem recorrer se a tal ordem for quebrada? Para os profissionais da segurança e outros doutores não existe o conflito uma vez que a ordem é a própria preservação da lei e a lei impede as mortes, porém não é isso que vem acontecendo. Nosso país tem a polícia mais mata no mundo e no Estado da Bahia não é diferente.

Vejam os que poderia ocorrer com uma modificação simples da definição de segurança pública, passando a preservação da ordem para depois da incolumidade das pessoas (da vida): todas as ações do policiamento teriam de ser voltadas para prioritariamente preservar a vida, nada se anteporia a este dever principal e prioritário, passando-se a gerir as formas, a formação, o adestramento, a instrução, as técnicas de abordagem etc. para modelos menos perigosos para a vida. A justiça teria de passar a funcionar de forma mais ágil para preservar o direito a incolumidade ao invés de seu rito e de sua ordem. As delegacias passariam a ter sua centralidade na preservação da vida, na intervenção em casos de perigo a vida. O Estado passaria a ter como prioridade preservar as vidas e não a ordem, o que o obrigaria a procurar solução para a vergonhosa situação de assassinato continuado e diário em suas celas superlotadas e infectas, em tudo semelhante aos campos de extermínio que o mundo pensou que nunca mais ocorreriam, ainda mais tendo policiais como carrascos. Aliás, este horror destes campos de extermínio do século XXI forma criminosos cada vez mais cruéis e assim o ciclo vicioso da incompetência leva a mais insegurança, tendo como brinde a deformação nossos policiais transformados em carcereiros da indignidade.

Policiais não carregariam consigo o “dever” de abater o criminoso que resistiu a prisão, não poderia, o seu **dever seria preservar a vida**, passariam a ser executadas técnicas mais eficazes de patrulhamento e de busca e apreensão de criminosos, enfim, se a missão explícita fosse preservar a vida, dificilmente haveria um disparo para abater um cidadão, tenha ele cometido um crime ou não!

Caso a prioridade fosse de fato preservar a vida, a população passaria a sentir-se mais segura ao ver uma guarnição da polícia, ninguém estaria em risco. Todos estariam em segurança com a melhor de todas as vantagens para a polícia: seria eliminada a cruel dúvida que se abate sobre todas as mortes em confronto – foi necessária ou foi um crime?